



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 21 de março de 2025

Edição 783



PORTARIA GAB Nº 014/2025

Dispõe sobre a designação das Comissões de Inventário no âmbito da Câmara Municipal de Araguari.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Araguari, nos termos dos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Boletim SICOM nº 8/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício/CON.INT/Nº 001/2025, encaminhado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa, solicitando a instituição e certificação da Comissão de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída as Comissões de Inventário da Câmara Municipal de Araguari para o exercício de 2025, com a finalidade de realizar o levantamento, conferência e certificação dos bens patrimoniais desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Comissão de Tesouraria será composta pelos seguintes membros:

I - Mara Lúcia Fernandes de Souza;
II - Paulo Henrique Vieira de Sousa;
III - Marcelo Araújo Machado;

Art. 3º A Comissão dos Materiais em Almoxarifado será composta pelos seguintes membros:

I - Matheus da Silva Rodrigues;
II - Wiliam Antônio da Silva Junior;
III - Marcelo Araújo Machado;

Art. 4º A Comissão dos Bens Patrimoniais em Uso, Estoquados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive os imóveis, será composta pelos seguintes membros:

I - Matheus da Silva Rodrigues;
II - Wiliam Antônio da Silva Junior;
III - Marcelo Araújo Machado;

Art. 5º A Comissão do Passivo Circulante e não Circulante, será composta pelos seguintes membros:

I - Mara Lúcia Fernandes de Souza;
II - Hamilton Flávio de Lima;
III - Marcelo Araújo Machado;

Art. 6º A Comissão das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, será composta pelos seguintes membros:

I - Mara Lúcia Fernandes de Souza;
II - Leonardo Silva;
III - Marcelo Araújo Machado;

Art. 7º Compete às Comissões de Inventário:

I - Realizar a verificação física dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II - Conferir os registros contábeis e documentais dos bens;

III - Elaborar relatório circunstanciado contendo as eventuais inconsistências e sugerir medidas para regularização;

IV - Enviar, até o dia 31 de março de 2025, uma cópia do inventário patrimonial ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e outra à Controladoria Interna para avaliação de melhorias no controle dos bens.

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2025.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br